MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2000

Estabelece denominação de Logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Arlindo Gonçalves Penna a praça pública existente no Conjunto Abdalla Felício.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fará a devida comunicação desta denominação às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 31 de agosto de 2000.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (PMDB) / PL nº 34 de 2000
- Publicada em: 31/08/2000